



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

REABERTURA DO EDITAL DCEN 12/2016

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a **reabertura** de inscrições para o concurso de **monitoria** para uma (01) vaga na disciplina de **Matemática Para Gestão**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **24 a 29 de agosto de 2016** através de preenchimento de formulário disponível na Secretaria do DCEN e entrega do Histórico Escolar disponibilizado no SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2016.1 e 2016.2;

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina Matemática para Gestão, ou comprovar ter cursado disciplinas equivalentes: Cálculo I ou Fundamentos da Matemática (Histórico escolar obtido via SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º *A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

§ 2º *A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

§ 3º *O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

§ 4º *A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º *Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

§ 2º *A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

§ 3º *No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Matrizes e Determinantes;
- 2) Sistemas de Equações Lineares;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

- 3) Definição e Aplicações de Função em Administração e Economia;
- 4) Limite e Continuidade;
- 5) Derivada - Definição e Suas Regras;
- 6) Máximos e mínimos de uma função e suas aplicações na gestão;
- 7) Análise do comportamento de uma função
- 8) Primitivas de uma função, integrais indefinidas e definidas;
- 9) Teorema fundamental do cálculo e aplicações na gestão;
- 10) Aplicações das integrais: excedente de consumo e produção. Valores futuros e presentes de um fluxo de renda.

5. Calendário de Provas:

PROVA ESCRITA: 30/08/2016 às 10h30min no Auditório do DCEN

PROVA DIDÁTICA: 02/08/2016 às 10h30min no Auditório do DCEN

6. Banca Examinadora:

- 1) Prof. Ronildo Nicodemos da Silva;
- 2) Prof^a. Angélica de Freitas Alves;
- 3) Prof. Juarez Pompeu de Amorim Neto;

Mossoró, 24 de agosto de 2016.

Chefe do Departamento

BR 110 – Km 47 – Bairro Pres. Costa e Silva – Caixa Postal 137
CEP 59625-900 – Mossoró – RN – (84) 3317-8500
www.ufersa.edu.br